

Elaborada por:	Gestão de Pessoas
Revisada por:	Compliance
	Diretoria de Gestão de Pessoas
Aprovada por:	Presidência
	Conselho de Administração
Atualizado em:	Junho de 2026

**OBJETIVO**

Regular o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos colaboradores da Fundação Osesp.

**ABRANGÊNCIA**

Todos os colaboradores da **Fundação Osesp**

**SUMÁRIO**

1. Definições .....	2
2. Disposições Gerais .....	2
3. Recrutamento e Seleção de Colaboradores .....	2
4. Formação e Treinamento de Pessoal .....	3
5. Plano de Carreiras, Cargos e Funções Gratificadas .....	4
6. Salários, benefícios e vantagens para o colaborador .....	4
7. Direitos e deveres dos colaboradores .....	4
8. Horário e jornada de Trabalho .....	5
9. Conduta no ambiente de trabalho .....	6
10. Regime Disciplinar .....	6
11. Disposições Finais .....	6

## 1. DEFINIÇÕES

**Pessoa empregada:** pessoa contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que presta serviços de natureza não eventual à **Fundação Osesp**, mediante salário e subordinação.

**Pessoa estagiária:** pessoa contratada de acordo com a Lei federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, matriculado em cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio ou de educação especial, que desenvolve atividades práticas supervisionadas junto à **Fundação Osesp**, visando ao aprendizado de competências próprias da sua área de formação, sem vínculo empregatício;

**Jovem aprendiz:** pessoa contratada de acordo com a Lei federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, com idade de 14 a 24 anos incompletos, por meio de um contrato de aprendizagem, com vínculo empregatício especial, visando à sua formação técnico-profissional, combinando atividades práticas na empresa com aulas teóricas ministradas por uma entidade qualificada em formação profissional. Deve-se evitar o termo “menor aprendiz”.

**Pessoa colaboradora:** para fins destas normas e procedimentos, considera-se pessoa colaboradora qualquer pessoa empregada, estagiária ou jovem aprendiz.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente Manual de Recursos Humanos regulará o recrutamento e a seleção de colaboradores da **Fundação Osesp**, bem como estabelecerá os princípios básicos da gestão do pessoal e das relações empregatícias firmadas.

2.2. Não se aplica o presente Manual a colaboradores advindos de contratação de serviços técnicos especializados, às locações de serviços, ao preenchimento de funções de direção de indicação pelo Conselho de Administração da **Fundação Osesp**, aos serviços contratados por prazo determinado ou pelo prazo previsto para a execução do escopo contratado.

2.3. O presente Manual de Recursos Humanos deverá ser aplicado sem qualquer prejuízo às regras específicas estabelecidas nos Regimentos Internos da **Fundação Osesp**, da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo - Osesp e dos Coros da Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, os quais permanecem vigentes e devem ser estritamente observados quanto à matéria que regulam.

2.4. Os contratos de trabalho a serem celebrados no âmbito do presente Manual de Recursos Humanos serão regidos pela legislação vigente, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## 3. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE COLABORADORES

3.1. O recrutamento e a seleção de colaboradores da **Fundação Osesp** deverão ser efetuados em atenção ao princípio da impessoalidade e da publicidade, bem como deverão atender a critérios técnicos para a escolha do profissional contratado para a respectiva vaga.

3.2. Os processos seletivos para a contratação de colaboradores deverão ser amplamente divulgados, mediante publicação no *website* da **Fundação Osesp** e, eventualmente, em meios de comunicação impressa com circulação entre o público alvo, dependendo do(s) cargo(s) a ser(em) preenchido(s).

3.3. Sem prejuízo da utilização de plataformas adicionais empregadas pelo departamento de Gestão de Pessoas ou pela pessoa gestora da vaga, as candidaturas deverão ser realizadas exclusivamente por um dos canais

oficiais, a saber, o preenchimento do formulário na seção "Trabalhe Conosco" do site; ou envio de currículo para o e-mail [bancodecvvs@osesp.art.br](mailto:bancodecvvs@osesp.art.br), mencionando o título da vaga no assunto. Estes procedimentos poderão ser substituídos por plataforma digital, conforme definição do departamento de Gestão de Pessoas.

3.4. O processo seletivo em referência poderá ser realizado por terceiros, pessoa física ou jurídica, contratados pela **Fundação Osesp** para essa finalidade.

3.5. Os procedimentos seletivos consistirão em:

(i) Nos casos em que a vaga aberta não puder ser preenchida por pessoal interno da **Fundação Osesp**, exceto no que tange à contratação de músicos instrumentistas e músicos cantores, esta deverá dar ampla divulgação da vaga e dos critérios de seleção nos termos do presente manual.

(ii) O resultado do processo seletivo será sempre divulgado, na ordem de classificação dos respectivos candidatos, no *website* da **Fundação Osesp**, a partir da data designada em cada instrumento convocatório.

3.6. A inscrição do candidato no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no respectivo instrumento convocatório, bem como das regras deste Manual de Recursos Humanos, o qual estará permanentemente acessível no *website* da **Fundação Osesp**.

3.7. A classificação final gera, para o(s) candidato(s) selecionado(s), apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a **Fundação Osesp** poderá deixar de convocá-lo(s) por razões supervenientes de conveniência, bem como poderá revogar o processo seletivo em qualquer etapa, sem que tais decisões impliquem, sob hipótese alguma, direito a qualquer ressarcimento por parte dos candidatos.

3.8. A **Fundação Osesp** não poderá contratar cônjuges ou parentes até o 3º grau de seu Presidente e CEO e de seus Conselheiros, Diretores e Superintendentes.

3.9. O candidato ao ingressar ao corpo de pessoa colaboradora da **Fundação Osesp** não obterá estabilidade de qualquer forma, salvo nos casos prescritos em lei e nos Regimentos Internos.

#### 4. FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL

4.1. A Formação e Treinamento de Pessoal, por meio do investimento na qualificação e valorização do seu quadro de pessoal, são compromissos da **Fundação Osesp** com objetivo de melhorar os serviços que presta à comunidade, devendo observar conjuntamente as necessidades da Fundação e de seus colaboradores.

##### 4.2. Auxílio Educação

A **Fundação Osesp** oferecerá incentivo à formação profissional aos seus colaboradores e dirigentes, exceto estagiários e aprendizes, por meio de auxílio educação, que consistirá no reembolso de 75% (setenta e cinco por cento) do pagamento de mensalidades de um curso selecionado pelo empregado, até o limite de 1 (um) salário mínimo, enquanto durar o curso escolhido.

O curso em referência deve ser relacionado com a atividade exercida pelo colaborador na **Fundação Osesp**.

Os colaboradores beneficiados com o auxílio educação se comprometerão a apresentar à **Fundação Osesp** documentos que comprovem a matrícula, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, comprovante de pagamento das mensalidades, bem como demais documentos que a Fundação entenda necessário para comprovar o adequado aproveitamento do benefício.

A reprovação do colaborador, integralmente ou em qualquer matéria do curso, implicará na perda automática do benefício.

O benefício ora destacado será concedido apenas nos casos de cursos de ensino técnico, superior, extensão e pós-graduação, devidamente reconhecido pela autoridade competente.

Os colaboradores beneficiados pelo auxílio educação devem observar as demais regras que podem vir a ser estipuladas na proposta apresentada no momento da aceitação do benefício.

Exceções serão avaliadas e deliberadas no Comitê Executivo, órgão composto nos termos do Regimento Interno da Fundação Osesp.

## **5. PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

5.1. O Plano de Administração de Carreira e Cargos adotado pela **Fundação Osesp** deverá ter como foco o reconhecimento do mérito, da capacitação profissional e do desempenho de seus colaboradores.

5.2. A **Fundação Osesp** deverá observar, em suas relações empregatícias, a relatividade interna dos cargos, de forma que cada cargo tenha sua respectiva remuneração correspondente às responsabilidades e qualificações necessárias para o desempenho da função correlata.

## **6. SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E VANTAGENS PARA O COLABORADOR**

6.1. Os salários adotados e os Benefícios e Vantagens concedidos pela **Fundação Osesp** deverão ter como fundamento o reconhecimento do mérito, da capacitação profissional e do desempenho de seus colaboradores.

6.2. O Plano Salarial da **Fundação Osesp** deverá sempre levar em consideração a capacidade financeira da instituição, para que seu equilíbrio orçamentário seja preservado.

6.3. Os salários adotados pela **Fundação Osesp** deverão ser estabelecidos conforme os padrões utilizados no terceiro setor para cargos com responsabilidades semelhantes.

## **7. DIREITOS E DEVERES DOS COLABORADORES**

7.1. Os direitos e deveres dos colaboradores da **Fundação Osesp** são decorrentes da Legislação Trabalhista aplicada a cada relação de trabalho, havendo regras gerais e específicas dependendo dos Contratos de Trabalho Individuais estipulados para cada área e função.

7.2. Cabe aos colaboradores, dependendo da natureza do serviço prestado e do disposto em cada Contrato Individual de Trabalho, o dever de diligência, prioridade, confidencialidade e não concorrência.

(i) É dever dos colaboradores executar, pronta e diligentemente, todos os serviços concernentes ao bom e correto desempenho de sua função, observando rigorosamente todos os dispositivos legais pertinentes, bem como a cumprir com atenção e disciplina as determinações de seus superiores hierárquicos;

(ii) Em casos específicos, os Contratos Individuais de Trabalho devem prever o dever de prioridade dos colaboradores aos trabalhos junto à **Fundação Osesp**, conforme estipulado no Regimento Interno, bem como não deve ocupar cargos efetivos e permanentes em outra instituição semelhante, seja esta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal;

(iii) Os colaboradores têm o dever de tratar como confidenciais todas as informações, orais, escritas ou codificadas, inclusive em sistema eletrônico, obtidas em razão do trabalho na **Fundação Osesp** ou da função que ocupa, especialmente referentes a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, operacionais, estratégicos ou comerciais, relativos à atividade e/ou negócios da **Fundação Osesp**, inclusive aqueles ligados a organização interna, serviços, pesquisas, aperfeiçoamentos, salários, sistemas de trabalho, seu planejamento estratégico, dados financeiros, contábeis e orçamentários, tecnologia de informação (cadastros, softwares, organização e acesso de sistemas), dados de marketing (estatística de vendas, acompanhamento, projetos), dados sobre importação e exportação, bem como informações sigilosas de qualquer natureza, doravante consideradas todas em conjunto ou isoladamente como “informações confidenciais”;

(iv) Reconhecendo que: (i) o colaborador, em razão de sua condição na **Fundação Osesp**, terá acesso a Informações Confidenciais de sua titularidade; (ii) as Informações Confidenciais têm valor competitivo para esta; (iii) se as Informações Confidenciais forem reveladas, divulgadas ou utilizadas, danos significativos e irreparáveis podem ser causados às atividades da **Fundação Osesp**; (iv) a atividade do colaborador em concorrência ou em conjunto com qualquer concorrente da **Fundação Osesp** acarretaria o inevitável uso e/ou revelação de Informações Confidenciais; as Partes, a teor do art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecem os deveres de confidencialidade e não concorrência do colaborador.

## 8. HORÁRIO E JORNADA DE TRABALHO

8.1. Aos colaboradores em que não for determinada jornada de trabalho (horário flexível e super flexível), deve ser dada a ciência de horário de trabalho com antecedência de, no mínimo, um mês para músicos instrumentistas e músicos cantores e 48 horas para colaboradores nas áreas administrativas e operacionais, com ressalva para fatores exógenos, que poderão ensejar convocação com antecedência inferior ao ora estabelecido.

8.2. Caso seja eventualmente solicitado, o colaborador deve trabalhar aos domingos e feriados, devendo ser compensados com dia de folga e descanso remunerado em outro dia útil nas duas semanas seguintes e obedecida a regra legal de periodicidade de incidência do descanso remunerado aos domingos em vigor à época da prestação dos serviços.

8.3. Serão considerados dias de descanso remunerado os feriados federais, estaduais e municipais.

8.4. A jornada normal de trabalho do colaborador poderá ser prorrogada por até mais 02 (duas) horas, sendo o excesso de horas em um dia compensado pela correspondente diminuição em outro dia.

8.5. As horas trabalhadas excedentes às horas contratadas somente serão pagas se houver autorização expressa do **Diretor** ou Superintendente do colaborador e do Presidente e CEO da Fundação Osesp, com previa autorização e justificativa da Gestão direta.

8.6. É dever dos colaboradores informar à **Fundação Osesp** sobre qualquer impedimento de comparecer aos serviços estabelecidos, bem como nos casos de doença apresentar atestado médico, sendo este obrigatório para a justificação da falta.

8.7. Os direitos e deveres dos colaboradores ora expostos não excluem os estipulados individualmente para cada colaborador no Contrato Individual de Trabalho.

## 9. CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

9.1. Cabe à **Fundação Osesp** prezar pela higidez e bem-estar de seus colaboradores no ambiente de trabalho, de forma a fomentar condutas de respeito e bom convívio fortalecendo valores de integridade e confiança dentre todos. Dessa forma, é vedado aos colaboradores:

- (i) fazer comentários graves, grosseiros, humilhantes, insultantes ou ofensivos acerca de características de uma pessoa.
- (ii) fazer alusões, por qualquer forma, sexistas, racistas ou com qualquer outro tipo de conteúdo ofensivo;
- (iii) proferir, em meio físico ou virtual, ou retransmitir mensagens que se refiram negativamente à raça, etnia, origem, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, gênero e respectiva identidade, estado civil, situação familiar ou condição de saúde ou deficiência de uma ou várias pessoas.
- (iv) ameaçar, intimidar ou fazer represálias, bem como qualquer outra atitude vindo de colaborador de hierarquia superior ou não, que possa gerar constrangimento excessivo a outro.

9.2. Qualquer atitude dessa natureza será tomada como ofensa gravíssima à própria pessoa atingida, bem como à **Fundação Osesp**, devendo ser tomadas medidas disciplinares descritas em regulamento próprio da **Fundação Osesp**, não excluindo demais sanções de natureza penal e cível.

## 10. REGIME DISCIPLINAR

10.1. O regime previsto nesse artigo prevê as condutas dos colaboradores passíveis de sanção pela **Fundação Osesp** e a sanção para cada caso, de acordo com os contratos individuais de trabalho e a legislação vigente.

10.2. Será observado a todo momento o contraditório e a ampla defesa, sendo prevista abertura para que as partes eventualmente envolvidas em conflitos passem se defender e expor seu ponto de vista, sem que haja privilégios de qualquer natureza.

10.3. O colaborador responderá por quaisquer danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, por culpa (grave, leve ou levíssima) ou dolo, no desempenho ou não de suas funções, causar à **Fundação Osesp**, ficando esta, desde já, autorizada a ressarcir-se mediante desconto, em folha de pagamento ou no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT, do valor total apurado (art. 462, §1.º, da CLT).

10.4. A **Fundação Osesp** poderá descontar da remuneração mensal ou das verbas rescisórias do colaborador a indenização por qualquer dano que este causar e/ou a multa decorrente da violação dos deveres fixados neste Manual, independentemente de verificar-se dolo na conduta e sem prejuízo das demais penalidades previstas contratualmente e na legislação trabalhista, cível e penal.

10.5. Serão passíveis de demissão por justa causa as condutas elencadas no art. 482 da CLT.

10.6. Poderão também ser aplicadas penalidades de advertência e suspensão, nas hipóteses previstas nos Regimentos Internos da **Fundação Osesp**, da Osesp dos Coros da Osesp, nas normas internas e na legislação aplicável.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Manual de Recursos Humanos poderá ser alterado em todo ou em parte, a qualquer tempo, pela Presidência, devendo ser informadas aos colaboradores as modificações ocorridas, que vigorarão desde a sua divulgação.

11.2. O presente Manual vigorará desde a data de sua aprovação.

## CONVOCAÇÃO

### 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Ilmos(as). Srs(as). Conselheiros(as) do Conselho de Administração da Fundação Osesp:*

Ficam os(as) Senhores(as) Membros do Conselho de Administração da Fundação Osesp convocados(as), nos termos do artigo 9, letra “a” e parágrafo primeiro combinado com o artigo 11, letra “a” do Estatuto da Fundação Osesp – 7ª alteração, a se reunir no dia 11 de junho de 2026, às 17:00 horas, de forma híbrida, na Capital do Estado de São Paulo, na Sala São Paulo, Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Sala 01, e por meio de videoconferência, para a 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, que se instalará, em primeira convocação, com a participação de no mínimo ½ (metade) de seus membros, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### **Bloco A:**

1. Dar posse ao novo membro do Conselho de Administração, Jefferson Collacico, eleito pelos colaboradores da Fundação Osesp e agradecer os trabalhos realizados pelo Conselheiro Ney Vasconcelos de Carvalho, que teve mandato encerrado em 30 de maio de 2026;
2. Apresentação da Missão, Visão e Valores da Fundação Osesp;

#### **Bloco B:**

3. Deliberar sobre a alteração do Manual do RH, contendo plano de cargos, salários e benefícios dos colaboradores, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “vii” do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;
4. Deliberar sobre o Relatório Quadrimestral de Atividades do Contrato de Gestão 02/2021, relativo ao primeiro quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “viii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;
5. Deliberar sobre o relatório de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil da Fundação Osesp relativo ao período janeiro a abril 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “viii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;
6. Deliberar sobre o Forecast1 para o exercício de 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “iii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;

## **Bloco C:**

7. Indicar dois integrantes do Conselho de Administração da Fundação Osesp, nos termos do artigo 8, letra “b”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração, em substituição ao Conselheiro Marcelo Jeha Kayath e à Conselheira Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel, cujos mandatos estão com prazo expirado desde 09 de março de 2026, permanecendo ambos em exercício até a efetiva substituição;
8. Indicar integrantes do Conselho Consultivo da Fundação Osesp, nos termos do artigo 10, letra “c”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;
9. Avaliar o andamento da Temporada Osesp 2026;
10. Deliberar sobre a programação final da Temporada Osesp 2027;
11. Discutir sobre as diretrizes e a filosofia da Temporada Osesp 2028;
12. Discutir proposta para os valores de comercialização dos ingressos e das assinaturas da Temporada Osesp 2027;
13. Discutir os resultados da Pesquisa de Satisfação, realizada em dezembro de 2025;
14. Atualizações sobre a captação para 2026;
15. Outros assuntos.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

**Pedro Pullen Parente**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**FUNDAÇÃO OSESP**  
CNPJ/MF 07.495.643/0001-00

**ATA DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO OSESP**

**A - Data e local.** Às 17:00 horas do dia 11 de junho de 2026, reunidos de forma híbrida, por meio de vídeo conferência e presencialmente na sala de reuniões 01, no segundo andar da Sala São Paulo, localizada na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo. **B - Participantes.** Participaram da reunião os(as) Conselheiros(as) Srs.(as). Pedro Pullen Parente - Presidente do Conselho de Administração (remoto), Stefano Bridelli - Vice-Presidente do Conselho de Administração (remoto), Ana Carla Abrão Costa (remoto), Célia Kochen Parnes (remoto), Jefferson Collacico, Luiz de Alencar Lara (remoto), Marcelo Jeha Kayath (remoto) Mario Engler Pinto Junior (remoto), Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel e Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas (remoto), conforme a Lista de Participação anexa, parte integrante desta Ata. Foram convidados(as) a participar da reunião, para prontamente prestar quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários, os(as) Srs.(as). Marcelo de Oliveira Lopes – Presidente e CEO da Fundação Osesp, Daniela Viegas Marcondes – Superintendente Operacional, Fausto Augusto Marcucci Arruda – Diretor Jurídico, Financeiro e Administrativo, Flavia Coelho Guanciale de Freitas – Diretora de Gestão de Pessoas, Mariana Andrade Stanisci – Diretora de Comunicação e Marketing, Gabriela Martins de Souza – Superintendente do Planejamento Artístico, Rogério Zaghi – Superintendente Educacional, Juliana Menezes Siqueira Santana – Gerente da Controladoria da Fundação Osesp e Irani Carreiro Sgarbossa – Oficial de Governança da Fundação Osesp. **C – Qualificações.** A qualificação de todas as pessoas mencionadas na presente Ata será feita no Anexo – Qualificações 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação Osesp. **D – Mesa.** A presente Reunião Ordinária foi presidida pelo Sr. Pedro Pullen Parente e secretariada pela Sra. Irani Carreiro Sgarbossa. **E – Comunicações, Ordem do Dia e Deliberações.** Verificada a presença da maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou instalada a reunião e apta a deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia, invertendo os itens elencados na convocação, conforme segue: **ITEM 1) Dar posse ao novo membro do Conselho de Administração, Jefferson Collacico, eleito pelos colaboradores da Fundação Osesp e agradecer os trabalhos realizados pelo Conselheiro Ney Vasconcelos de Carvalho, que teve mandato encerrado em 30 de maio de 2026;** - O Sr. Pedro Pullen Parente deu as boas-vindas ao Sr. Jefferson Collacico, destacando a relevância da observância das boas práticas de governança corporativa, especialmente no que se refere à atuação diligente dos(as) Conselheiros(as) e à gestão de potenciais conflitos de interesse. Na sequência, o Sr. Jefferson Collacico agradeceu a confiança nele depositada pelos(as) colaboradores(as) da Fundação Osesp e manifestou seu compromisso de contribuir para o fortalecimento do diálogo entre os(as) colaboradores(as) e o Conselho de Administração. Também transmitiu mensagem de agradecimento do Conselheiro Ney Vasconcelos de Carvalho aos membros do Conselho de Administração.

O Presidente registrou o reconhecimento e agradecimento ao Conselheiro Ney Vasconcelos de Carvalho pelos relevantes serviços prestados à Fundação Osesp durante seu mandato. Em seguida, deu posse ao Sr. Jefferson Collacico, eleito pelos(as) colaboradores(as) da Fundação Osesp em 05 de maio de 2026, para mandato de quatro anos, com início em 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2030. **ITEM 7) Indicar dois integrantes do Conselho de Administração da Fundação Osesp, nos termos do artigo 8, letra “b”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração, em substituição ao Conselheiro Marcelo Jeha Kayath e à Conselheira Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel, cujos mandatos estão com prazo expirado desde 09 de março de 2026, permanecendo ambos em exercício até a efetiva substituição;** - Na sequência, a Conselheira Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas apresentou o trabalho conduzido pelo Comitê de Gente, Gestão e Governança no processo de identificação e avaliação de candidatos(as) para composição do Conselho de Administração, destacando que, ao final dos trabalhos, o Comitê recomendou os nomes do Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider e da Sra. Sylvia Brasil Coutinho para integrar o colegiado. Os(as) Conselheiros(as) Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel e Marcelo Jeha Kayath manifestaram agradecimento pela oportunidade de contribuir com a Fundação Osesp ao longo de seus mandatos. Na sequência, o Presidente e os(as) demais Conselheiros(as) registraram reconhecimento e agradecimento à Sra. Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel e ao Sr. Marcelo Jeha Kayath pelos relevantes serviços prestados à Fundação Osesp, destacando suas contribuições para o fortalecimento institucional, o aprimoramento da governança e o desenvolvimento das atividades da organização. O Presidente informou que, considerando a experiência e o conhecimento acumulados pelo(a) referido(a) Conselheiro(a), foi formulado convite para que continuem contribuindo com a Fundação Osesp por meio de sua participação nos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, cabendo à Sra. Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel atuar na Comissão de Programação, no Comitê Artístico e no Comitê de Gente, Gestão e Governança, e ao Sr. Marcelo Jeha Kayath atuar no Comitê Financeiro e de Investimentos. Ambos agradeceram o convite e manifestaram sua concordância em permanecer colaborando com a Fundação Osesp nos Comitês. Submetida a matéria à deliberação, os(as) Conselheiros(as) participantes deliberaram, por unanimidade, eleger o Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider e a Sra. Sylvia Brasil Coutinho para integrarem o Conselho de Administração da Fundação Osesp, para mandato de quatro anos, com início em 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2030. **ITEM 8) Indicar integrantes do Conselho Consultivo da Fundação Osesp, nos termos do artigo 10, letra “c”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7ª alteração;** - Ato contínuo, a Sra. Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas apresentou a recomendação do Comitê de Gente, Gestão e Governança para indicação da Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi como integrante do Conselho Consultivo da Fundação Osesp. O Sr. Presidente abriu a votação e, após os esclarecimentos e debates pertinentes, os(as) Conselheiros(as) participantes deliberaram, por unanimidade, eleger a Sra. Ana Paula Vitali Janes Vescovi para integrar o Conselho Consultivo da Fundação Osesp, para mandato de dois anos, com início em 11 de junho de 2026 e término em 10 de junho de 2028. **ITEM 9) Avaliar o andamento da Temporada Osesp 2026; ITEM 10) Deliberar sobre a programação final da Temporada Osesp 2027;** - O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Marcelo de Oliveira Lopes, que destacou o

trabalho realizado pela Comissão de Programação e pelo Comitê Artístico na análise e desenvolvimento das propostas relacionadas aos itens em pauta. Em sua apresentação, abordou o andamento da Temporada Osesp 2026, incluindo os principais marcos da programação artística e as atividades previstas para o Festival de Inverno de Campos do Jordão. Na sequência, a Sra. Gabriela Martins de Souza e o Maestro Thierry Paul Fischer apresentaram a programação final da Temporada Osesp 2027. Após os esclarecimentos prestados e as discussões realizadas, os(as) Conselheiros(as) participantes deliberaram, por unanimidade, aprovar a programação final da Temporada Osesp 2027. **ITEM 13) Discutir os resultados da Pesquisa de Satisfação, realizada em dezembro de 2025;** - Com a palavra, a Sra. Mariana Andrade Stanisci apresentou os resultados da Pesquisa de Satisfação realizada com os stakeholders da Fundação Osesp em dezembro de 2025. Na sequência, apresentou os resultados de pesquisa complementar realizada em 2026 junto aos assinantes da Osesp, elaborada em atendimento à solicitação do Comitê Artístico. Os resultados foram objeto de comentários e reflexões pelos(as) Conselheiros(as), especialmente quanto às oportunidades de aprimoramento da experiência do público e ao fortalecimento do relacionamento com os diferentes públicos. **ITEM 12) Discutir proposta para os valores de comercialização dos ingressos e das assinaturas da Temporada Osesp 2027;** - Na sequência, a Sra. Mariana Andrade Stanisci apresentou a proposta de precificação dos ingressos e das assinaturas da Temporada Osesp 2027, detalhando os critérios adotados para sua elaboração. Após os esclarecimentos prestados e as discussões realizadas, os(as) Conselheiros(as) participantes deliberaram aprovar a proposta de valores de comercialização dos ingressos e das assinaturas da Temporada Osesp 2027, registrando-se a abstenção do Conselheiro Stefano Bridelli. **O bloco B da pauta, representando os itens 3) Deliberar sobre a alteração do Manual do RH, contendo plano de cargos, salários e benefícios dos colaboradores, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “vii” do Estatuto da Fundação Osesp - 7a alteração; 4) Deliberar sobre o Relatório Quadrimestral de Atividades do Contrato de Gestão 02/2021, relativo ao primeiro quadrimestre de 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “viii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7a alteração; 5) Deliberar sobre o relatório de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil da Fundação Osesp relativo ao período janeiro a abril 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “viii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7a alteração; 6) Deliberar sobre o Forecast1 para o exercício de 2026, nos termos do artigo 10, letra “i”, item “iii”, do Estatuto da Fundação Osesp - 7a alteração;** - Os(as) Conselheiros(as), após análise prévia da documentação disponibilizada e esclarecimentos prestados pela Administração, deliberaram, por unanimidade, aprovar: a) a alteração do Manual do RH, contendo plano de cargos, salários e benefícios dos colaboradores; b) o Relatório Quadrimestral de Atividades do Contrato de Gestão 02/2021, relativo ao primeiro quadrimestre de 2026; c) o Relatório de Acompanhamento Orçamentário, Financeiro e Contábil da Fundação Osesp relativo ao período janeiro a abril 2026; e d) o Forecast1 para o exercício de 2026. **ITEM 11) Discutir sobre as diretrizes e a filosofia da Temporada Osesp 2028;** - Em razão do adiantado da hora e da necessidade de aprofundamento das discussões, deliberou-se pelo adiamento da apreciação da matéria para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração, com a participação do Coordenador da Comissão de Programação. **ITEM 2) Apresentação da Missão, Visão e**

**Valores da Fundação Osesp;** - Dado o término do tempo da reunião, esse item da pauta será transferido para a próxima reunião extraordinária do Conselho de Administração. **ITEM 14) Atualizações sobre a captação para 2026;** - Dado o término do tempo da reunião, esse item da pauta será transferido para a próxima reunião extraordinária do Conselho de Administração. **ITEM 15) Outros assuntos;** - Não houve. Não havendo mais assuntos a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada pelos(as) Conselheiros(as) participantes.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

**Pedro Pullen Parente**  
**Presidente**

**Irani Carreiro Sgarbossa**  
**Secretária**

**LISTA DE PARTICIPANTES DA OCTAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO OSESP, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026, ÀS 17:00 HORAS, DE FORMA HÍBRIDA, POR MEIO DE VÍDEO CONFERÊNCIA E NA SALA DE REUNIÕES 01, NO SEGUNDO ANDAR DA SALA SÃO PAULO, LOCALIZADA NA PRAÇA JÚLIO PRESTES, 16, 2º ANDAR, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO.**

---

Pedro Pullen Parente  
Presidente

---

Stefano Bridelli  
Vice-Presidente

---

Ana Carla Abrão Costa

---

Célia Kochen Parnes

---

Jefferson Collacico

---

Luiz de Alencar Lara

---

Mario Engler Pinto Junior

---

Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel

---

Marcelo Jeha Kayath

---

Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas

**FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ/MF 07.495.643/0001-00

**Anexo I - Qualificações da 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração**

Conforme Provimento Nº 61 de 17/10/2017, Portal Corregedoria Nacional de Justiça - Atos Administrativos, segue qualificação dos Srs. citados na ata em referência.

Sra. **Ana Carla Abrão Costa**, brasileira, divorciada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.130.727-34, portadora do RG. nº 1308423-2, com endereço na Rua Domingos Leme, 644, ap 161, Vila Nova Conceição, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [anaac@uol.com.br](mailto:anaac@uol.com.br);

Sra. **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, brasileira, casada, economista, portadora do RG e CPF CIN 862654587-87, com endereço na Rua Teixeira da Silva, 515, ap 161, Paraíso, São Paulo, Estado de São Paulo, cep 04002-032, endereço eletrônico [anapaulavescovi@gmail.com](mailto:anapaulavescovi@gmail.com);

Sra. **Célia Kochen Parnes**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 085.502.278-70, portadora do RG. nº 14.683.944-4, com endereço Rua Cesario Coimbra, 48, Jardim Paulistano, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [celiaparnes@gmail.com](mailto:celiaparnes@gmail.com);

Sra. **Daniela Viegas Marcondes**, brasileira, divorciada, engenheira arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.978.548-01, portadora do RG nº235.577.413-8, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, endereço eletrônico [danielamarcondes@osesp.art.br](mailto:danielamarcondes@osesp.art.br);

Sr. **Fausto Augusto Marcucci Arruda**, brasileiro, união estável, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.386.578-33, portador do RG. nº 13.520.760-5, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [faustoarruda@osesp.art.br](mailto:faustoarruda@osesp.art.br);

Sra. **Flavia Coelho Guanciale de Freitas Adrião**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 152.235.058-67, portadora do RG nº 23.245.931-9, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, endereço eletrônico [flaviaadriao@osesp.art.br](mailto:flaviaadriao@osesp.art.br);

Sra. **Gabriela Martins de Souza**, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.226.118-40, portadora do RG nº 46,027.453-3, com endereço comercial na Pça Julio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, estado de São Paulo, endereço eletrônico [gabrielasouza@osesp.art.br](mailto:gabrielasouza@osesp.art.br);

Sra. **Irani Carreiro Sgarbossa**, brasileira, divorciada, assistente executiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.451.188-26, portadora do RG nº 24.512.000-2, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, endereço eletrônico [iranisgarbossa@osesp.art.br](mailto:iranisgarbossa@osesp.art.br);

Sr. **Jackson Medeiros de Farias Schneider**, brasileiro, casado, executivo, portador do RG 384.69074-9 e do CPF 401.085.030-20, com endereço na Rua Carlos Baptista de Magalhaes, 140, casa 9, Jd Prudência, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [schneidereu23@gmail.com](mailto:schneidereu23@gmail.com);

Sr. **Jefferson Collacico**, brasileiro, solteiro, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº 14490206828, portador do RG. nº 23279947-7, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico [apospesp@gmail.com](mailto:apospesp@gmail.com);

Sra. **Juliana Menezes Siqueira Santana**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.375.848-37, portadora do RG nº 49.617.191-4, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, endereço eletrônico julianasantana@osesp.art.br;

Sr. **Luiz de Alencar Lara**, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.542.838-04, portador do RG nº 13.836.100-9, com endereço comercial na Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 14º andar, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico l.lara@lewlartbwa.com.br;

Sr. **Marcelo de Oliveira Lopes**, nascido em 13/03/1965, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 064.051.548-74, portador do RG. Nº 16.713.316-0, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico marcelolopes@osesp.art.br;

Sr. **Marcelo Jaha Kayath**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.288.287-68, portador do RG nº 546.998-5, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. 1151, apto 14, Itaim, estado de São Paulo, endereço eletrônico kayath@qmcapital.com.br;

Sra. **Mariana Andrade Stanisci**, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.325.508-85, portadora do RG nº 29.368.723-7, com endereço comercial na Pça Julio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, estado de São Paulo, endereço eletrônico marianastanisci@osesp.art.br;

Sr. **Mario Engler Pinto Junior**, brasileiro, união estável, professor universitário, inscrito no CPF/MF sob nº 988.910.818-68, portador do RG nº 4.722.183 SSP/SP, com endereço comercial na Rua Rocha 232, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico mario.engler@fgv.br;

Sra. **Mônica de Lourdes Cunha Waldvogel**, brasileira, separada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 768.063.918-34, portadora do RG nº 6.578.077, com endereço na Rua Piauí, 408, ap. 121, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico monica.waldvogel@gmail.com;

Sr. **Ney Vasconcelos de Carvalho**, brasileiro, casado, músico, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.000.243-72, portador do RG nº 2007791500-8, com endereço na Rua Zeferino da Costa, 132, Acimação, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico neyvc64@gmail.com;

Sr. **Pedro Pullen Parente**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 059.326.371-53, portador do RG nº 19354-5, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 28, conjunto 42, 4º andar, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico pparente@rtml.com.br;

Sr. **Rogério Zaghi**, casado, gestor cultural, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.639.108-26, portador do RG. 19.639.952, com endereço comercial na Praça Júlio Prestes, 16, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico rogeriozaghi@osesp.art.br;

Sr. **Stefano Bridelli**, italiano, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.328.178-70, portador do RNE V218931-F, com endereço na Rua Olimpíadas, 205, 12º andar, São Paulo, estado de São Paulo, endereço eletrônico Stefano.Bridelli@Bain.com;

Sra. **Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas**, brasileira, casada, engenheira química, portadora do RG 22845820-1 e do CPF 167.433.208-46, com endereço na Rua Almirante Soares Dutra, 287, casa 2, São Paulo, Estado de São Paulo, endereço eletrônico ttyn.frts@gmail.com; e

Sr. **Thierry Paul Fischer**, suíço, casado, músico, portador do passaporte nº X1664146, com endereço na 10, Avenue du Mervelet, 1209, Genebra, Suíça, endereço eletrônico thfischer@deckpoint.ch.

## Ata da 80ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Fundação Osesp

Código do documento 5d6fd82d-2b71-4e52-afa3-5dcb3d80f780



### Assinaturas

-  PEDRO PULLEN PARENTE:05932637153  
Certificado Digital  
pparente@rtml.com.br  
Assinou
-  Stefano Bridelli  
stefano.bridelli@bain.com  
Assinou
-  Ana Carla Abrao Costa  
anaac@uol.com.br  
Assinou
-  Celia Kochen Parnes  
celiaparnes@gmail.com  
Assinou
-  JEFFERSON COLLACICO  
collacico@gmail.com  
Assinou
-  Luiz de Alencr Lara  
l.lara@omc.com  
Assinou
-  Mario Engler Pinto Junior  
mario.engler@fgv.br  
Assinou
-  Monica L C Waldvogel  
monica.waldvogel@gmail.com  
Assinou
-  Marcelo Jeha Kayath  
kayath@qmscapital.com.br  
Assinou
-  Tatyana Vasconcelos Araújo de Freitas  
ttyn.frts@gmail.com  
Assinou
-  Irani Carreiro Sgarbossa  
iranisgarbossa@osesp.art.br  
Assinou

Ana Carla Abrao Costa

Mario Engler Pinto Junior

Irani Carreiro Sgarbossa

### Eventos do documento

**24 Jun 2026, 12:17:08**

Documento 5d6fd82d-2b71-4e52-afa3-5dcb3d80f780 **criado** por IRANI CARREIRO SGARBOSSA (8f5e37e7-f96e-42ba-8501-4eda9ad23854). Email:iranisgarbossa@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-24T12:17:08-03:00

**24 Jun 2026, 12:42:41**

Assinaturas **iniciadas** por IRANI CARREIRO SGARBOSSA (8f5e37e7-f96e-42ba-8501-4eda9ad23854). Email:iranisgarbossa@osesp.art.br. - DATE\_ATOM: 2026-06-24T12:42:41-03:00

**24 Jun 2026, 12:43:02**

IRANI CARREIRO SGARBOSSA **Assinou** (8f5e37e7-f96e-42ba-8501-4eda9ad23854) - Email:iranisgarbossa@osesp.art.br - IP: 189.44.99.243 (189-44-99-243.customer.tdatabrasil.net.br porta: 51052) - Documento de identificação informado: 306.451.188-26 - DATE\_ATOM: 2026-06-24T12:43:02-03:00

**24 Jun 2026, 15:14:14**

JEFFERSON COLLACICO **Assinou** - Email: collacico@gmail.com - IP: 189.69.21.162 (189-69-21-162.dsl.telesp.net.br porta: 44044) - **Geolocalização: -23.5515215 -46.6478641** - Documento de identificação informado: 144.902.068-28 - DATE\_ATOM: 2026-06-24T15:14:14-03:00

**25 Jun 2026, 05:38:42**

TATYANA VASCONCELOS ARAÚJO DE FREITAS **Assinou** (ad8c0c5f-75a7-40f4-aa73-6d48838f8e07) - Email: ttyn.frts@gmail.com - IP: 102.66.104.200 (102.66.104.200 porta: 23672) - **Geolocalização: -24.276594580990224 31.307645853677702** - Documento de identificação informado: 167.433.208-46 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T10:38:42+02:00

**25 Jun 2026, 11:19:02**

ANA CARLA ABRAO COSTA **Assinou** - Email: anaac@uol.com.br - IP: 177.92.67.222 (mvx-177-92-67-222.mundivox.com porta: 49118) - **Geolocalização: -23.593256 -46.683674** - Documento de identificação informado: 836.130.727-34 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T11:19:02-03:00

**25 Jun 2026, 11:32:57**

LUIZ DE ALENCR LARA **Assinou** - Email: l.lara@omc.com - IP: 163.116.233.189 (163.116.233.189 porta: 44134) - Documento de identificação informado: 037.542.838-04 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T11:32:57-03:00

**25 Jun 2026, 17:16:55**

STEFANO BRIDELLI **Assinou** - Email: stefano.bridelli@bain.com - IP: 189.96.235.138 (ip-189-96-235-138.user.vivozap.com.br porta: 21726) - Documento de identificação informado: 216.328.178-70 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T17:16:55-03:00

**25 Jun 2026, 17:28:43**

MONICA L C WALDVOGEL **Assinou** - Email: monica.waldvogel@gmail.com - IP: 187.74.63.160 (187-74-63-160.dsl.telesp.net.br porta: 37154) - Documento de identificação informado: 768.063.918-34 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T17:28:43-03:00

**25 Jun 2026, 22:35:35**

MARIO ENGLER PINTO JUNIOR **Assinou** (b0c32897-b879-410f-9b2a-d64ff7fdb215) - Email: mario.engler@fgv.br - IP: 177.112.188.244 (177-112-188-244.user.vivozap.com.br porta: 34684) - Documento de identificação informado:

988.910.818-68 - DATE\_ATOM: 2026-06-25T22:35:35-03:00

**27 Jun 2026, 12:11:44**

MARCELO JEHA KAYATH **Assinou** (19262c37-cde7-4b6a-80cc-a7a9082384b6) - Email: kayath@qmcapital.com.br - IP: 143.105.21.127 (customer.mmmiflx1.isp.starlink.com porta: 54078) - Documento de identificação informado: 665.288.287-68 - DATE\_ATOM: 2026-06-27T06:11:44-09:00

**29 Jun 2026, 20:56:52**

CELIA KOCHEN PARNES **Assinou** - Email: celiaparnes@gmail.com - IP: 177.26.232.144 (ip-177-26-232-144.user.vivozap.com.br porta: 29402) - Documento de identificação informado: 085.502.278-70 - DATE\_ATOM: 2026-06-29T20:56:52-03:00

**30 Jun 2026, 11:05:30**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - PEDRO PULLEN PARENTE:05932637153 **Assinou** Email: pparente@rtml.com.br. IP: 187.90.213.109 (ip-187-90-213-109.user.vivozap.com.br porta: 47050). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC VALID RFB v5,CN=PEDRO PULLEN PARENTE:05932637153. - DATE\_ATOM: 2026-06-30T11:05:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):09ee7c8d8a80fc271be64615e31829938b80c7fca6ca2848895374f7e2f22b25

(SHA512):c6eba207c6e51d7dbd3b5c38a54f9c4c331a77f7fef2267d590482b3b18698a7b6c70e52705a9b05fd9f7cbca31d59cf3dbc6e04a89ce27ad588c033aa954bc9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.